



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.714 DE 14 DE ABRIL DE 2014.

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL N.º 4.424 DE 28 DE OUTUBRO DE 2010 REDUZINDO O PRAZO PARA A DESTINAÇÃO DO IMÓVEL DOADO.

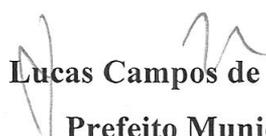
A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 4º da Lei Municipal nº 4.424 de 28 de outubro de 2010, o qual passa a ter a seguinte redação: “

“Art. 4º - Ressalvados os casos em que o imóvel sirva como garantia para financiamento da obra a que se refere o artigo 2º, fica a doação onerada com as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade do imóvel pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar do término da construção”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 14 de abril de 2014.


Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal

Publicada(o) Jornal Folha de Patrocínio em 26/04/2014
pág. 04 e afixada(o) no placard da Prefeitura Municipal de Patrocínio dia 28/04/2014 à dia 05/05/2014

1